



BOLETIM DE
SERVIÇO
3



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

IFMT-SRS - Boletim de Serviços 11/2023

Edição

01/11/2023 até 30/11/2023

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 11/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, **dezembro** de **2023**.

Reitor

Júlio Cesar dos Santos

Diretor Geral

Claudir von Dentz

Chefe de Gabinete

Edmundo Leite Xavier Neto

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Jemily Christina Nascimento Ramos

Coordenação do Núcleo de Produção

Dácio Olibone

Coordenação de Pesquisa e Inovação

Karine Felix Delmondes

Coordenação de Extensão e Relações Empresariais

Everton José Almeida

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Josimar da Silva Pereira

Coordenação de Contratos e Convênios

Deocleci de Souza

Coordenação de Execução Financeira

Juliana Borges Alexandre

Coordenação de Patrimônio

Maria de Fatima Pereira

Coordenação Geral de Aquisições

Joyce Maria Gonçalves

Coordenação de Infraestrutura e Transporte

Karita Fernanda da Silva Lira

Coordenação de Apoio ao Departamento de Administração e Planejamento

Monica da Silva

Chefe do Departamento de Ensino

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

Coordenação Pedagógica

Lais Mayara Azevedo Barroso

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Charlie Silva Fernandes

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Lucinéia Rosa Soares

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Lindomar Kinzler

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Kássio dos Santos Carvalho

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

Júlio César Zanchet Piaia

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Thiago de Oliveira Vieira

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino
Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Juliana Gervásio Nunes

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

ÍNDICE

Portarias	008 – 030
Editais	031 – 052
Diárias e passagens.....	053 – 055
Ordens de Serviços	056 – 060



ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 179/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do 1º Workshop de Floricultura e Paisagismo do IFMT Campus Sorriso:

- I - Ana Paula Encide Olibone - Siape: 1669405 - Presidente da Comissão;
- II - Betânia Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;
- III - Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002;
- IV - Helder Silva de Melo - Siape: 3161931;
- V - Kassio dos Santos Carvalho - Siape: 2420282;
- VI - Teviane Rizzi Kolzer - Siape: 1578527;
- VII - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;
- VIII - Adriane Letícia Pereira Araújo - Matrícula: 2020111009430381;
- IX - Aline Araujo da Silva - Matrícula: 2017111009430318;
- X - Claudenir José dos Santos - Matrícula: 2021111009430220;
- XI - Fernando Ludwig Carvalho - Matrícula: 2020111009430128;
- XII - Filipe Kauã Cordeiro Guimarães - Matrícula: 2023111009430028;
- XIII - Gabriele Gama de Lima - Matrícula: 2023111009430033;
- XIV - Gabriel Henrique Prante Silva - Matrícula: 2017111009430326;
- XV - Guilherme Augusto Buzzinaro Melo - Matrícula: 2020111009430306;
- XVI - Guilherme Bezerra Contte - Matrícula: 2020111009430349;
- XVII - Guilherme Henrique do Nascimento - Matrícula: 2023111009430007;
- XVIII - Guilherme Marangon Lizzi - Matrícula: 2023111009430034;
- XIX - Gustavo Braga da Silva - Matrícula: 2023111009430022;
- XX - Isabella Letícia dos Santos Hermes - Matrícula: 2022111009430331;
- XXI - João Otavio Lamonatto - Matrícula: -2023111009430020;
- XXII - Jorge Luiz Castão - Matrícula: 2020111009430160;
- XXIII - Laryssa Cabreira da Cunha - Matrícula: 2023111009430010;
- XXIV - Lauane Nathalia Pezzuol Busnello - Matrícula: 2023111009430009;

XXV - Leandro Akira Nagai - Matrícula: 2020111009430195;
XXVI - Leiliani dos Santos Machado - Matrícula: 2023111009430019;
XXVII - Leonardo Taveira Cintra - Matrícula: -2017111009430300;
XXVIII - Letícia de Almeida Fernandes - Matrícula: 2020111009430357;
XXIX - Luan Carlos Spinola de Araujo - Matrícula: 2020111009430373;
XXX - Maria Eduarda Oliveira Pydd - Matrícula: 2020111009430250;
XXXI - Mateus Marcos Maciel de Souza - Matrícula: 2020111009430322;
XXXII - Matheus Arruda de Almeida - Matrícula: 2020111009430225;
XXXIII - Matheus Sperotto Diavao - Matrícula: 2020111009430144;
XXXIV - Pablo Ferrarezi - Matrícula: 2021111009430352;
XXXV - Patricia Valéria Conceição de Sousa - Matrícula: 2020111009430101;
XXXVI - Pedro Henrique Geraldelli Gonçalves - Matrícula: 2023111009430016;
XXXVII - Pedro Henrique Verga de Oliveira - Matrícula: 2023111009430027;
XXXVIII - Rodolfo de Paulo Gatto - Matrícula: 2020111009430020;
XXXIX - Ryann Gomes da Silva - Matrícula: 2020111009430217;
XL - Vinicius Menin de Lima - Matrícula: 2017111009430253;
XLI - Weberson Rocha Fernandes Soares - Matrícula: 2020111009430110.

Art. 2º A comissão deverá apresentar a proposta de organização do evento à Direção Geral para análise prévia.

O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 31/12/2023.

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/11/2023 11:18:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604039

Código de Autenticação: 97342796de



PORTARIA 179/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 180/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do 1º Workshop de Floricultura e Paisagismo do IFMT Campus Sorriso:

- I - Ana Paula Encide Olibone - Siape: 1669405 - Presidente da Comissão;
- II - Betânia Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;
- III - Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002;
- IV - Helder Silva de Melo - Siape3161931;
- V - Kassio dos Santos Carvalho - Siape: 2420282;
- VI - Teviane Rizzi Kolzer - Siape: 1578527;
- VII - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;
- VIII - Adriane Letícia Pereira Araújo - Matrícula: 2020111009430381;
- IX - Aline Araujo da Silva - Matrícula: 2017111009430318;
- X - Claudenir José dos Santos - Matrícula: 2021111009430220;
- XI - Fernando Ludwig Carvalho - Matrícula: 2020111009430128;
- XII - Filipe Kauã Cordeiro Guimarães - Matrícula: 2023111009430028;
- XIII - Gabriele Gama de Lima - Matrícula: 2023111009430033;
- XIV - Gabriel Henrique Prante Silva - Matrícula: 2017111009430326;
- XV - Guilherme Augusto Buzzinaro Melo - Matrícula: 2020111009430306;
- XVI - Guilherme Bezerra Contte - Matrícula: 2020111009430349;
- XVII - Guilherme Henrique do Nascimento - Matrícula: 2023111009430007;
- XVIII - Guilherme Marangon Lizzi - Matrícula: 2023111009430034;
- XIX - Gustavo Braga da Silva - Matrícula: 2023111009430022;
- XX - Isabella Letícia dos Santos Hermes - Matrícula: 2022111009430331;
- XXI - João Otavio Lamonatto - Matrícula: -2023111009430020;
- XXII - Jorge Luiz Castão - Matrícula: 2020111009430160;
- XXIII - Laryssa Cabreira da Cunha - Matrícula: 2023111009430010;
- XXIV - Lauane Nathalia Pezzuol Busnello - Matrícula: 2023111009430009;

XXV - Leandro Akira Nagai - Matrícula: 2020111009430195;
XXVI - Leiliani dos Santos Machado - Matrícula: 2023111009430019;
XXVII - Leonardo Taveira Cintra - Matrícula: -2017111009430300;
XXVIII - Letícia de Almeida Fernandes - Matrícula: 2020111009430357;
XXIX - Luan Carlos Spinola de Araujo - Matrícula: 2020111009430373;
XXX - Maria Eduarda Oliveira Pydd - Matrícula: 2020111009430250;
XXXI - Mateus Marcos Maciel de Souza - Matrícula: 2020111009430322;
XXXII - Matheus Arruda de Almeida - Matrícula: 2020111009430225;
XXXIII - Matheus Sperotto Diavao - Matrícula: 2020111009430144;
XXXIV - Pablo Ferrarezi - Matrícula: 2021111009430352;
XXXV - Patricia Valéria Conceição de Sousa - Matrícula: 2020111009430101;
XXXVI - Pedro Henrique Geraldelli Gonçalves - Matrícula: 2023111009430016;
XXXVII - Pedro Henrique Verga de Oliveira - Matrícula: 2023111009430027;
XXXVIII - Rodolfo de Paulo Gatto - Matrícula: 2020111009430020;
XXXIX - Ryann Gomes da Silva - Matrícula: 2020111009430217;
XL - Vinicius Menin de Lima - Matrícula: 2017111009430253;
XLI - Weberson Rocha Fernandes Soares - Matrícula: 2020111009430110.

Art. 2º A comissão deverá apresentar a proposta de organização do evento à Direção Geral para análise prévia e aprovação da Administração.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 31/12/2023.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 179/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/11/2023 13:35:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 605590
Código de Autenticação: 0f8801feed



PORTARIA 180/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 181/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 7 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a [Portaria nº 180/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para incluir os discentes à Comissão Organizadora do 1º Workshop de Floricultura e Paisagismo do IFMT Campus Sorriso:

I - Wesley Oliveira Campos - Matrícula: 2021111009430018;

II - Willian Mathias Arndt - Matrícula: 201711142110054.

Art. 2º A Comissão Organizadora do 1º Workshop de Floricultura e Paisagismo do IFMT Campus Sorriso passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Encide Olibone - Siape: 1669405 - Presidente da Comissão;

II - Betânia Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;

III - Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002;

IV - Helder Silva de Melo - Siape: 3161931;

V - Kassio dos Santos Carvalho - Siape: 2420282;

VI - Teviane Rizzi Kolzer - Siape: 1578527;

VII - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;

VIII - Adriane Letícia Pereira Araújo - Matrícula: 2020111009430381;

IX - Aline Araujo da Silva - Matrícula: 2017111009430318;

X - Claudenir José dos Santos - Matrícula: 2021111009430220;

XI - Fernando Ludwig Carvalho - Matrícula: 2020111009430128;

XII - Filipe Kauã Cordeiro Guimarães - Matrícula: 2023111009430028;

XIII - Gabriele Gama de Lima - Matrícula: 2023111009430033;

XIV - Gabriel Henrique Prante Silva - Matrícula: 2017111009430326;

XV - Guilherme Augusto Buzzinaro Melo - Matrícula: 2020111009430306;

XVI - Guilherme Bezerra Contte - Matrícula: 2020111009430349;

XVII - Guilherme Henrique do Nascimento - Matrícula: 2023111009430007;

XVIII - Guilherme Marangon Lizzi - Matrícula: 2023111009430034;

XIX - Gustavo Braga da Silva - Matrícula: 2023111009430022;

XX - Isabella Letícia dos Santos Hermes - Matrícula: 2022111009430331;

XXI - João Otavio Lamonatto - Matrícula: -2023111009430020;

XXII - Jorge Luiz Castão - Matrícula: 2020111009430160;
XXIII - Laryssa Cabreira da Cunha - Matrícula: 2023111009430010;
XXIV - Lauane Nathalia Pezzuol Busnello - Matrícula: 2023111009430009;
XXV - Leandro Akira Nagai - Matrícula: 2020111009430195;
XXVI - Leiliani dos Santos Machado - Matrícula: 2023111009430019;
XXVII - Leonardo Taveira Cintra - Matrícula: -2017111009430300;
XXVIII - Letícia de Almeida Fernandes - Matrícula: 2020111009430357;
XXIX - Luan Carlos Spinola de Araujo - Matrícula: 2020111009430373;
XXX - Maria Eduarda Oliveira Pydd - Matrícula: 2020111009430250;
XXXI - Mateus Marcos Maciel de Souza - Matrícula: 2020111009430322;
XXXII - Matheus Arruda de Almeida - Matrícula: 2020111009430225;
XXXIII - Matheus Sperotto Diavao - Matrícula: 2020111009430144;
XXXIV - Pablo Ferrarezi - Matrícula: 2021111009430352;
XXXV - Patricia Valéria Conceição de Sousa - Matrícula: 2020111009430101;
XXXVI - Pedro Henrique Geraldelli Gonçalves - Matrícula: 2023111009430016;
XXXVII - Pedro Henrique Verga de Oliveira - Matrícula: 2023111009430027;
XXXVIII - Rodolfo de Paulo Gatto - Matrícula: 2020111009430020;
XXXIX - Ryann Gomes da Silva - Matrícula: 2020111009430217;
XL - Vinicius Menin de Lima - Matrícula: 2017111009430253;
XLI - Weberson Rocha Fernandes Soares - Matrícula: 2020111009430110;
XLII - Wesley Oliveira Campos - Matrícula: 2021111009430018;
XLIII - Willian Mathias Arndt - Matrícula: 201711142110054.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 07/11/2023 15:35:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607833

Código de Autenticação: 31a3c08a0c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 182/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico 2023 do IFMT Campus Sorriso, instituído pela Portaria 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, transferindo o dia letivo do Ensino Médio de 11/11/2023 para o dia 18/11/2023.

§ 1º O dia letivo de 11/11/2023 para o Ensino Superior permanece inalterado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 08/11/2023 13:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607811

Código de Autenticação: fb48dcbd45



PORTARIA 182/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 183/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para aquisição de carga para extintores de incêndio, para atender demanda do Campus Sorriso, conforme expõe a seguir:

- I - Juliana Borges Alexandre – Siape: 1958832 – Representante da Área Requisitante;
- II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499 – Representante da Área Administrativa;
- III - Breno Drose Neto – Siape: 2300229 – Representante da Área técnica;

Art. 2º Compete à equipe de planejamento da contratação, sob a coordenação do(a) servidor(a) representante da área requisitante, elaborar as peças documentais que comporão o planejamento da contratação ou aquisição, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR), observando os requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Instruções Normativas vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 08/11/2023 13:50:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 608416
Código de Autenticação: a49a04484e



PORTARIA 183/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 184/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 9 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP 05/2017 e o processo n.º 23444.000613.2022-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato n.º 11/2023, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - Campus Sorriso e o fornecedor Nano Bits Serviços Especializados Ltda (CNPJ n.º 27.819.676/0001-68), que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

I - Thiago de Souza Rizzi - Siape 2269215 – Fiscal Técnico Titular;

II - Dacio Olibone - Siape 1930588 - Fiscal Técnico Suplente;

III - Deocleci de Souza - Siape 3010625 – Gestora de Contratos Titular;

IV - Karita Fernanda da Silva Lira - Siape 1307100 - Gestora de Contratos Substituta.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 09/11/2023 15:28:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609038
Código de Autenticação: d51770150d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 185/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 14 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Estudo e Elaboração do Edital do Programa de Gestão por Resultados (PGR), no âmbito IFMT Campus Sorriso, para o período de 2023 e 2024:

I - Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493 - Presidente da Comissão;

II - Claudir Von Dentz - Siape: 2871816;

III - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;

IV - Josimar da Silva Pereira - Siape: 2212131;

V - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832;

VI - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 30/11/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 14/11/2023 11:02:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611119

Código de Autenticação: 1316c1ef02



PORTARIA 185/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 14 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 186/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 14 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos oficiais que compõem a Frota do IFMT Campus Sorriso:

Servidora	Siape	CNH	Categoria
Oleriana Santos de Sousa	1298486	***653****	AB

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Infraestrutura e Transporte deste Campus.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

§ 3º As autorizações de condução concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito vigentes, bem como as constantes na Portaria IFMT nº 864, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem validade até 14/11/2024.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 14/11/2023 16:16:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611244
Código de Autenticação: 56756e0c9e



PORTARIA 186/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 14 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 187/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; e considerando o Ofício nº 52/2023 - RTR-PRONATEC/RTR-PROEX/RTR/IFMT, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fabricio Freitas Fernandes, Siape: 3320823, ocupante do cargo de Professor EBTT, como Coordenador Adjunto do Programa Aquicultura (Bolsa Formação), de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do Campus Sorriso.

Art. 2º A função compreenderá uma carga horária semanal de atividades limitada a 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 24/11/2023 10:11:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 615874

Código de Autenticação: 02e805784d



PORTARIA 187/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 24 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 03 AO EDITAL Nº 05/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de Servidores do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Gestão por Resultados (PGR) para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna pública a retificação do item 8 do Edital nº 05/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, a fim de prorrogar o prazo de vigência do edital, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	27/04/2023
Período de impugnação do edital	28/04/2023
Período de inscrição	04/05/2023 a 05/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2023
Prazo para recurso	10/05/2023
Divulgação de resultado final	11/05/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	12/05/2023
Término da vigência do Edital	25/11/2023

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	27/04/2023
Período de impugnação do edital	28/04/2023
Período de inscrição	04/05/2023 a 05/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2023
Prazo para recurso	10/05/2023
Divulgação de resultado final	11/05/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	12/05/2023
Término da vigência do Edital	14/12/2023

Sorriso/MT, 27 de novembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 27/11/2023 14:12:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609375

Código de Autenticação: b82801fe68





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 188/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de profissionais para exercer a função de Professor(a) no Projeto de Oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitante Intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, mediante convênio entre o IFMT, UNISELVA e SEDUC, sob a presidência do primeiro:

- Ritielly Laiany Carvalho Senigalia – Siape: 3222615
- Everton Jose Almeida – Siape: 2152381
- Juliana Gervasio Nunes - Siape: 1688164

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/11/2023 13:44:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 617130
Código de Autenticação: baed596bb4



PORTARIA 188/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 189/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 30 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021](#), publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar e regularizar a lotação e exercício dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Sorriso:

I - Direção Geral (SRS-DG) – UORG 63

Claudir von Dentz – Siape: 2871816 – Professor EBTT/Filosofia/DE – Diretor Geral (CD-02)

II - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Diretor Geral

a) Gabinete da Direção Geral (SRS-GAB) – UORG 66

Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445 - Assistente em Administração – Chefe de Gabinete (FG-01)
Rubia Maria Vieira Giovelli – Siape: 2239599 – Assistente em Administração

b) Assessoria de Comunicação (SRS-ASCOM) – UORG 66

Dieison D'Avila Guisolfi – Siape: 2090041 – Jornalista
Helder Silva de Melo – Siape: 3161931 – Técnico em Audiovisual

c) Tecnologia da Informação (SRS-CTI) – UORG 66

Silvio Márcio Inoui Filho – Siape: 3222826 – Técnico de Tecnologia da Informação
Monica da Silva - Siape: 2091414 - Técnica em Tecnologia da Informação

d) Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (SRS-CRH) – UORG 141

Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493 – Assistente de Alunos – Coordenadora (FG-01)
Eliana Aparecida Dias dos Santos – Siape: 2089514 – Assistente em Administração

III - Departamento de Administração e Planejamento (SRS-DAP) – UORG 65

Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131 – Técnico em Contabilidade – Chefe do Departamento (CD-04)
Ademeia Raquel Maas – Siape: 2048087 – Administradora
Cynthia Oliveira da Rosa – Siape: 1970767 – Assistente em Administração
Saionara da Silva Moro – Siape: 2388700 – Assistente em Administração

a) Setor de Contabilidade (SRS-CON) – UORG 65

Sandra Francisca de Oliveira - Siape: 2418808 - Técnica em Contabilidade

b) Coordenação Geral de Aquisições (SRS-COM) – UORG 326

Joyce Maria Gonçalves - Siape: 1902160 – Assistente em Administração - Coordenadora (FG-02)

c) Coordenação de Contratos e Convênios (SRS-CCC)– UORG 323

Deocleci de Souza - Siape: 3010625 - Administradora - Coordenadora (FG-02)

d) Coordenação de Execução Financeira (SRS-CEF) – UORG 325

Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Assistente de Alunos - Coordenadora (FG-02)

e) Coordenação Infraestrutura e Transporte (SRS-TRA) – UORG 636

Kárita Fernanda da Silva Lira - Siape: 1307100 - Técnica Laboratório/Zootecnia - Coordenadora (FG-02)

f) Coordenação de Patrimônio (SRS-PAT) – UORG 324

Maria de Fátima Pereira - Siape: 1079616 - Coordenadora (FG-02)

IV - Coordenação do Núcleo de Produção/Fazenda Experimental (SRS-NP) – UORG 144

Dácio Olibone - Siape: 1930588 - Professor EBTT/Agronomia/DE - Coordenador (FG-01)

Jair José dos Santos – Siape: 238688 – Técnico em Agropecuária

Oleriana Santos de Sousa - Siape: 1298486 - Técnica em Agropecuária

Rafael Benetti – Siape: 3308777 – Técnico em Agropecuária

Thiago de Souza Rizzi – Siape: 2269215 – Engenheiro Agrônomo

V - Coordenação de Pesquisa e Inovação (SRS-PES) – UORG 311

Karine Felix Delmondes – Siape: 3222770 – Professora EBTT/Português-Espanhol/DE – Coordenadora (FG-02)

VI - Coordenação de Extensão e Relações Empresariais (SRS-EXT) – UORG 310

Everton Jose Almeida – Siape: 2152381 – Professor EBTT/Eng. Florestal/DE – Coordenador (FG-02)

a) Adilson Amorim Brandão - Siape: 1146487 - Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE - Responsável pelos Processos de Estágios Curriculares e Extracurriculares

VII - Departamento de Ensino (SRS-DEN) – UORG 64

Zaryf Araji Dahroug Pacheco – Siape: 1310552 – Professora EBTT/Biologia/DE - Chefe do Departamento (CD-04)

a) Coordenação Pedagógica (SRS-CPE) – UORG 321

Laís Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668 - Professora EBTT/Matemática/DE - Coordenadora (FG-02)

Altaíde Gomes de Sousa Franco - Siape: 3284965 - Assistente de Alunos

Betânia Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499 - Tecnóloga Gestão Pública

Katiane Vargens de Oliveira - Siape: 2084487 - Pedagoga

Tamires Araújo de Oliveira - Siape: 3246028 - Assistente de Alunos

Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527 - Técnica em Assuntos Educacionais

b) Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar (SRS-CRE) – UORG 147

Charlie Silva Fernandes – Siape: 2997002 – Técnico em Assuntos Educacionais/DE – Coordenador (FG-01)

c) Biblioteca (SRS-BIB) – UORG 64

Cimara Ducatti – Siape: 1974991– Auxiliar de Biblioteca/DE

Cintya Mikaela da Silva Araujo – Siape: 1044024 – Bibliotecária-Documentalista/DE

d) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (SRS- SRS-CCTAG) - UORG 64

Thiago de Oliveira Vieira – Siape: 1410392 - Professor EBTT/História/DE - Coordenador (FCC)

e) Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio(SRS-CCTAL) – UORG 64

Júlio César Zanchet Piaia – Siape: 3081448 – Professor EBTT/Alimentos/DE – Coordenador (FCC)

f) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio (SRS-CCTASEM) - UORG 64

Juliana Gervásio Nunes – Siape: 1688164 – Professora EBTT/Engenharia Ambiental/DE - Coordenadora (FCC)

g) Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica (SRS-CCEA) - UORG 64

Kassio dos Santos Carvalho - Siape: 2420282 - Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE - Coordenador (FCC)

h) Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão Ambiental(SRS-CCTGA) - UORG 64

Lindomar Kinzler - Siape: 1872235 - Professor EBTT/Administração/DE - Coordenador (FCC)

i) Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos (SRS-CCTPG) - UORG 64

Riteliely Laiany Carvalho Senigalia - Siape: 3222615 - Professora EBTT/Engenharia Ambiental/DE - Coordenadora (FCC)

j) Coordenação Assistência Estudantil e Inclusão (SRS-CAES) – UORG 615

Lucineia Rosa Soares - Siape: 2105178 - Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais - Coordenadora (FG-02)

Gheysa Maria Pereira de Lima Eickhoff - Siape: 2010841 - Assistente Social

k) Laboratório de Química - UORG 64

Arica Fernandes Sousa - Siape: 2277637 - Técnica em Laboratório

l) Laboratório de Microbiologia – UORG 64

Rafael Ponciano Duarte - Siape: 1133800 - Técnico em Alimentos e Laticínios

m) Laboratório de Alimentos - UORG 64

Vanessa de Souza Correia Messias Ferraz - Siape: 1042763 - Técnica em Laboratório (em exercício provisório)

n) Laboratório de Solos - UORG 64

Ana Paula Encide Olibone - Siape: 1669405 - Professora EBTT/Agronomia/DE - Responsável pelo Laboratório

o) Laboratório de Informática - UORG 64

Rui Ogawa - Siape: 2424323 - Professor EBTT/Informática/DE - Responsável pelo Laboratório

p) Sala de Professores EBTT (SRS-PROF) - UORG 64

Alan Franco Barbosa - Siape: 2320041 - Professor EBTT/Alimentos/DE
 Alexssandro Messias Ferraz - Siape: 1945141 - Professor EBTT/Alimentos/DE
 Anderson Plattini do Nascimento Eickhoff - Siape: 1664752 - Professor EBTT/Química/DE
 Breno Dröse Neto - Professor EBTT/Física - DE - Matrícula Siape: 2300229
 Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258 - Professora EBTT/Química/DE
 Daniel Oster Ritter - Siape: 2023138 - Professor EBTT/Alimentos/DE
 Élio Barbieri Junior - Siape: 1755529 - Professor EBTT/Zootecnia/DE
 Elisangela Dias Sabóia - Siape: 2419833 - Professora EBTT/Letras/DE
 Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678 - Professor EBTT/Ed. Física/DE
 Fabrício Freitas Fernandes - Siape: 3320823 - Professor EBTT/Biologia/DE
 Gildemar Fernandes do Nascimento - Siape: 1344961 - Professor EBTT/Química/DE
 Gricielle Aparecida Sutil - Siape: 2085399 - Professora EBTT/Alimentos/DE
 Joao Rafael Alves - Siape: 1155217 - Professor EBTT/Matemática/DE
 Josemar Pedro Lorenzetti - Siape: 1957819 - Professor EBTT/Filosofia/DE
 Joyce Gotlib - Siape: 1358838 - Professora EBTT/Sociologia/DE
 Juliano Araújo Martins - Siape: 2040795 - Professor EBTT/Topografia, Georreferenciamento e Sensoriamento Remoto/DE
 Laerte Gustavo Pivetta - Siape: 2085563 - Professor EBTT/Agronomia/DE
 Leonardo Angelo Soares da Silva - Siape: 3246116 - Professor EBTT/Matemática/DE
 Liandra Cristine Belló Grösz - Siape: 2870054 - Professora EBTT/Biologia/DE
 Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Professora EBTT/Geografia/DE
 Marcelo Felipe Zanella de Arruda - Siape: 2327624 - Professor EBTT/Física/DE
 Miguel Juliano Belo Perzyvitoski - Siape: 2380124) - Professor EBTT/Ed. Física/DE
 Priscila Aline Rodrigues Silva - Siape: 1398747 - Professora EBTT/Português/Inglês/DE
 Rafael Arruda Nocera - Siape: 3222553 - Professor EBTT/Geografia/DE
 Renan Gonçalves de Oliveira - Siape: 2067855 - Professor EBTT/Engenharia Agrícola/DE
 Renato Andrade Teixeira - Siape: 1695386 - Professor EBTT/Fitopatologia/DE
 Roberta Cristiane Ribeiro - Siape: 1753421 - Professora EBTT/Zootecnia/DE
 Rosangela Rogéria Griep - Siape: 2380819 - Professora EBTT/Matemática/DE
 Sílvia Mara Davies - Siape: 1870066 - Professor EBTT/Artes/DE
 Sinara Dal Magro - Siape: 2949192 - Professora EBTT/Letras/DE
 Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431 - Professora EBTT/Português/Literatura/DE
 Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda - Siape: 1998022 - Professor EBTT/História/DE

Art. 2º. Atualizar e regularizar a lotação adicional dos servidores abaixo relacionados, incluindo os seguintes setores adicionais no SUAP:

Servidor	Setor Adicional SUAP	Sigla
Ademeia Raquel Maas	Coordenação Geral de Aquisições	SRS-COM
Adilson Amorim Brandão	Coordenação de Pesquisa e Inovação	SRS-PES
Altaíde Gomes de Sousa Franco	Coordenação Assistência Estudantil e Inclusão	SRS-CAES
Altaíde Gomes de Sousa Franco	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Betânia Maria Canei de Almeida	Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar	SRS-CRE
Dacio Oliboni	Direção Geral	SRS-DG
Edmundo Xavier Leite Neto	Direção Geral	SRS-DG
Fabio Bruno Ramirez	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Helder Silva de Melo	Comissão Interna de Supervisão	RTR-CIS
Helder Silva de Melo	Setor de Tecnologia da Informação	SRS-CTI
Gheysa Maria Pereira de Lima Eickhoff	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Gricielle Aparecida Sutil	Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	SRS-CCTAL
Jemily Christina Nascimento	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD

Ramos		
Joyce Maria Gonçalves	Departamento de Administração e Planejamento	SRS-DAP
Juliana Borges Alexandre	Comissão Interna de Supervisão	RTR-CIS
Juliana Borges Alexandre	Chefia de Gabinete	SRS-GAB
Juliana Borges Alexandre	Coordenação Infraestrutura e Transporte	SRS-TRA
Juliano Araújo Martins	Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos	SRS-CCTPG
Kárita Fernanda da Silva Lira	Coordenação de Execução Financeira	SRS-CEF
Kárita Fernanda da Silva Lira	Coordenação do Núcleo de Produção/Fazenda Experimental	SRS-NP
Laís Mayara Azevedo Barroso	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Lucinéia Rosa Soares	Núcleo de Atendimento Pessoas Necessidades Específicas	SRS-NAPNE
Marcelo Felipe Zanella de Arruda	Núcleo Permanente de Pessoal Docente	SRS-NPPD
Monica da Silva	Coordenação de Patrimônio	SRS-PAT
Monica da Silva	Coordenação de Tecnologia da Informação	SRS-CTI
Rui Ogawa	Núcleo de Educação a Distância (NEaD)	SRS-NEAD
Saionara da Silva Moro	Coordenação de Contratos e Convênios	SRS-CCC
Thiago de Oliveira Vieira	Departamento de Ensino	SRS-DEN

Art. 3º. Os servidores que exercem função de gestão (FG, FCC e CD) e/ou responsabilidade na condição de substituto(a) eventual, terão como setor adicional SUAP aquele onde exerce a substituição, para que tenha acesso aos documentos e processos eletrônicos e possa dar continuidade às atividades do setor durante o afastamento legal do titular.

Art. 4º. Todos os servidores ocupantes do cargo de Professor(a) EBTT que estejam em exercício de função de gestão (FG, FCC e CD) ou assumindo responsabilidade por determinado setor terão como setor adicional a Sala de Professores (SRS-PROF), para que documentos e processos eletrônicos estejam visíveis aos servidores no módulo de protocolo.

Art. 5º. As alterações de lotação SUAP que se referem os Art. 3º e 4º serão realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus, tão logo ocorram a emissão e publicação, quando for o caso, da portaria de designação.

Art. 6º. As informações constantes nesta Portaria devem ser atualizadas anualmente, ou quando houver alteração considerável em grande parte de sua estrutura.

Art. 7º. Toda alteração de ambiente organizacional de servidores no âmbito do IFMT Campus Sorriso deve ser informada obrigatoriamente pela Chefia Imediata ao Gabinete da Direção Geral, que expedirá a portaria de alteração de lotação de servidor e encaminhará à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para as adequação na lotação no SUAP.

Art. 8º. Revogar a [Portaria nº 25/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 03 de março de 2023, a partir da data de entrada em vigor desta portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 30/11/2023 15:02:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614725

Código de Autenticação: 471f404404



PORTARIA 189/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 30 de novembro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 18/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Eleição entre os pares para escolha dos representantes do segmento discente para compor a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTRGAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna pública a retificação do item 6 do Edital nº 18/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se Lê:

6. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Publicação do Edital	23/10/2023
Período de Impugnação	24/10/2023
Período de Inscrição dos Candidatos	25/10/23 à 30/10/23 até as 21:00
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	31/10/2023
Período de Recurso das Inscrições Deferidas e Indeferidas	01/11/2023 até as 21:00
Período de Campanha Eleitoral	06/11/2023 à 08/11/2023 até as 21:00
Votação Sorriso	14/11/2023 das 14:00 até as 21:00
Votação Claudia	14/11/2023 das 14:00 até 17:00
Resultado Preliminar da Votação	15/11/2023
Período de Recurso contra resultado Preliminar	16/11/2023 até as 21:00
Homologação do Resultado Final	17/11/2023

Leia-se:

6. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Publicação do Edital	23/10/2023
Período de Impugnação	24/10/2023
Período de Inscrição dos Candidatos	25/10/23 à 30/10/23 até as 21:00
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	01/11/2023 até as 14:00
Período de Recurso das Inscrições Deferidas e Indeferidas	01/11/2023 até as 21:00
Período de Campanha Eleitoral	06/11/2023 à 08/11/2023 até as 21:00
Votação Sorriso	14/11/2023 das 14:00 até as 21:00
Votação Claudia	14/11/2023 das 14:00 até 17:00
Resultado Preliminar da Votação	15/11/2023
Período de Recurso contra resultado Preliminar	16/11/2023 até as 21:00
Homologação do Resultado Final	17/11/2023

Sorriso/MT, 1 de novembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/11/2023 13:34:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 605383

Código de Autenticação: ea6dbab547





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de Servidores do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Gestão por Resultados (PGR) para o ano de 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, torna público o presente Edital, que visa selecionar servidores lotados no Campus Sorriso do IFMT, interessados em aderir ao Programa de Gestão por Resultados, por meio do teletrabalho, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo Campus Sorriso do IFMT, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e na legislação vigente.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos servidores, em efetivo exercício no Campus Sorriso, ao Programa de Gestão por Resultados, na modalidade de teletrabalho, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 11 da Resolução CONSUP/IFMT 42/2021, alterada pela Resolução CONSUP/IFMT 01/2023 e da Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

1.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT 2225/2022, de 29 de agosto de 2022, e de servidores em afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

1.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 dias.

1.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

1.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02/12/2023 a 04/12/2023 .

2.2 As inscrições serão realizadas via módulo SUAP disponível no menu GESTÃO DE PESSOAS → Programa de Gestão.

2.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o requerimento de inscrição (Anexo I), assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

2.3.1 É pré-requisito para inscrição que a chefia imediata e o interessado informem os horários de cumprimento síncrono e de cumprimento presencial para regime de execução integral e parcial, respectivamente, bem como o número de telefone para contato.

2.3.1.1 No requerimento de inscrição, o candidato autorizará a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades.

2.3.2 Além do preenchimento dos dados e inserção dos documentos, deverá ser assinalada a opção que declara estar de acordo com as normas do Edital de seleção e o Termo de Compromisso, estabelecido na Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

2.3.3 O servidor em PGR na modalidade parcial ou integral deverá inserir o horário de atendimento, conforme exemplos abaixo:

- PGR integral - Horário de Atendimento: 08:00 ao 12:00 - 13:00 às 17:00.
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial 07:00 às 11:00 - Teletrabalho 13:00 às 17:00; ou
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial Segunda, Quarta e Sexta 07:00 às 11:00 - 13 as 17:00, Teletrabalho - Terça e Quinta 7:00 às 11:00 - 13 as 17:00.

2.4 Somente será admitida uma única inscrição por interessado, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

2.5 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

2.6 O interessado não poderá realizar inscrição para setor de lotação distinto do seu.

2.7 O IFMT não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para realização do teletrabalho estão dispostas no Anexo II e foram relacionadas após o levantamento realizado no mês de novembro de 2023, referente aos setores/departamentos aptos para realização das atividades em teletrabalho.

3.2 Conforme a Resolução 42/2021 - CONSUP e a Instrução Normativa 08/2022, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades em teletrabalho é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor/departamento, conforme Anexo II.

3.2.1 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada departamento ou setor, o servidor classificado poderá iniciar as atividades por meio do PGR, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

3.2.2. Caso haja a diminuição do número de servidores lotados em cada departamento ou setor, o servidor aprovado na última colocação deverá ser desligado do Programa de Gestão Por Resultados, com o retorno presencial no prazo de 10 (dez) dias.

3.3 Não se aplica o limite estabelecido aos setores da Corregedoria, Procuradoria, Ouvidoria e Auditoria, nos termos da Resolução Nº 01/2023 -CONSUP.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores efetivos estão aptos a participar do PGR, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes, com exceção dos servidores lotados na Ouvidoria, Corregedoria, Procuradoria e Auditoria Interna;

II - que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do PGR;

III - estejam obrigados a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido.

para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990;

IV - terem sido desligados do Programa de Gestão pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da PORTARIA 2225/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2022.

4.2 No caso de servidores ocupantes de CD ou contemplados por jornada flexibilizada, poderão concorrer ao edital, mas deverão ser exonerados do cargo de gestão ou deixar a jornada flexibilizada antes do início da execução do Programa de Gestão por Resultados.

4.3 Não há impedimento para servidores que solicitaram redução da jornada de trabalho com redução proporcional do salário de participar no Programa.

5. DO PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

5.1 O servidor interessado em participar do Programa de Gestão por Resultados do Campus Sorriso deverá possuir perfil profissional compatível com a realização do teletrabalho, conforme a seguir:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;

III - capacidade de interação com a equipe;

IV - atuação tempestiva na resolução de problemas;

V - abertura para utilização de novas tecnologias; e

VI - orientação para resultados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis para cada departamento ou setor, a seleção deverá conter as seguintes etapas:

I - análise da natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

II - caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, conforme levantamento realizado pelas unidades, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto na Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023 e Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, com comprovação realizada por laudo médico e cadastro dos dependentes no Sistema SIAPE (para acompanhamento de pessoa da família);

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com comprovação realizada por laudo médico;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, com comprovação realizada por laudo médico;

d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedido por meio de portaria do IFMT;

e) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

g) em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração; ou

h) com vínculo efetivo.

6.1.1 São consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico das Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

6.1.2 O servidor que exercer Função Gratificada (FG) somente poderá participar do Programa de Gestão por Resultados se os critérios de priorização dos servidores forem garantidos.

6.1.3 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

7.1.1 aprovados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

7.1.2 classificados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas.

7.2 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

7.2.1 A listagem dos servidores participantes será disponibilizada no Painel PGD (https://suap.ifmt.edu.br/programa_gestao/painel/) no SUAP.

7.3 A avaliação dos pedidos de teletrabalho, após seleção, observará rigorosamente a lista dos servidores classificados.

7.3.1 Mediante desistência formal de servidor melhor classificado dentro do percentual permitido por setor, que deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação do resultado, o servidor posteriormente classificado poderá requerer o teletrabalho nos termos deste Edital.

7.4 Será designada pelo dirigente máximo da unidade a comissão responsável pela avaliação da documentação apresentada na inscrição, composta por: 1 (um) representante do Setor de Gestão de Pessoas; 01 (um) representante do Setor de Administração; 01 (um) representante do Setor de Ensino; 01 (um representante) da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

7.5 A comissão responsável pela análise da documentação avaliará as atividades desenvolvidas acompanhada da chefia imediata do servidor candidato.

7.5.1 Na análise, a comissão deverá observar as seguintes situações:

a) se o servidor possui o perfil desejado nos termos do item 5 deste Edital, tendo como base os registros nos assentos funcionais;

b) se o servidor se enquadra nos critérios de priorização e em qual se enquadra;

c) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

d) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade;

e) o quantitativo de servidores autorizados a realizar suas atividades na forma de teletrabalho;

f) se no formulário há a anuência da chefia imediata;

g) se o servidor está obrigado a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112/1990.

7.6 O setor/departamento que exigir atendimento presencial será classificado da seguinte forma:

7.6.1 O setor/departamento que exija atendimento presencial de forma eventual ou que possa ser programado,

poderá participar do Programa de Gestão por Resultado na modalidade parcial.

7.6.2 O setor/departamento que exija atendimento presencial de forma integral ou que não possa ser programado, não poderá participar do Programa de Gestão por Resultado.

7.7 O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias corridos da divulgação do resultado final.

7.8 O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias corridos, se não o fizer, deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

7.8.1 O servidor aprovado poderá manifestar-se por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista de classificados deste edital, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais servidores constantes da mesma lista de classificados e que, se não aceitar nessa consulta, será considerado desistente do programa.

7.9 Caso o servidor aprovado esteja em usufruto de algum tipo de licença ou afastamento, iniciará o prazo do item 7.8 somente após o término da respectiva licença ou afastamento.

7.10 Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias corridos, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

7.11 As convocações e desligamentos dos servidores classificados no Programa deverão ser comunicadas pela chefia imediata à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para efetivar as comunicações e publicações necessárias.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	01/12/2023
Período de impugnação do edital	01/12/2023 até às 23h59
Período de inscrição	02/12/2023 a 04/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2023
Prazo para recurso - 1ª Instância	07/12/2023
Publicação do julgamento do recurso de 1ª Instância	08/12/2023
Prazo para recurso - 2ª Instância	09/12/2023
Publicação do julgamento do recurso de 2ª Instância	11/12/2023
Prazo para recurso - 3ª Instância	12/12/2023
Publicação do julgamento do recurso de 3ª Instância	13/12/2023
Divulgação de resultado oficial	14/12/2023
Prazo para início das atividades dos aprovados no edital	24/12/2023 a 13/01/2024
Período de convocação e realização do curso a ser ofertado pelo IFMT, nos termos do IFMT 10.4	24/12/2023 a 25/02/2024
Término da vigência do Edital	14/12/2024

9. DOS RECURSOS

9.1 Para fins de análise de recursos, consideram-se as seguintes instâncias:

- a) primeira instância: comissão de que trata o item 7.4 deste Edital, no e-mail da CGGP: cgp.srs@ifmt.edu.br;
- b) segunda instância: Gestão de Pessoas, no e-mail da CGGP: cgp.srs@ifmt.edu.br;
- c) terceira instância: Diretor ou seu substituto legal, no e-mail: gabinete.srs@ifmt.edu.br.

9.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 1 (um) dia corrido a partir da data da publicação do resultado.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O servidor participante do PGR será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme Decreto n. 11.072/2022;

II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no PGR, quando houver;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;

VI - em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGR, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VII - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT.

10.1.1 O prazo do item I poderá ser reduzido mediante apresentação de justificativa do dirigente da unidade.

10.2 O CONSUP poderá, excepcionalmente, suspender o PGR, bem como alterar ou revogar o respectivo ato normativo, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

10.2.1 O servidor deverá atender às novas regras do ato normativo e do programa de gestão alterados, conforme os prazos estipulados nas respectivas publicações.

10.3 Nas hipóteses de que tratam o item 10.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no PGR até que seja notificado do ato de desligamento, suspensão ou revogação do ato normativo e do programa de gestão mantendo a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial.

10.3.1. A notificação será encaminhada por e-mail institucional e definirá o prazo de 30 (trinta) dias para que o participante do PGR volte a realizar suas atividades de forma presencial.

10.4 Após o início do Programa, os servidores aprovados deverão realizar o curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>).

10.4.1 Sem prejuízo da realização do curso citado no item 10.4, os servidores que estejam participando do Programa de Gestão por Resultado serão convocados para participação no curso de treinamento do PGR no âmbito do IFMT.

10.4.1.1 O servidor que não participar ou que a justificativa apresentada para ausência no curso do item 10.4.1 não seja acatada pela GESTÃO DE PESSOAS será automaticamente desligado do Programa.

10.4.1.2 Durante todo o curso o servidor deverá permanecer com a câmera ligada e com o microfone funcionando para que tenha sua presença confirmada.

11. DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

11.1 IFMT Campus Sorriso disponibilizará equipamentos tecnológicos em quantidades definidas na tabela abaixo a serem utilizadas pelos servidores aprovados que iniciaram as atividades em teletrabalho.

Descrição	Quantidade
Notebook VAIO modelo FE15 (novo), com fonte, disco SSD e 04 Gb de memória RAM, processador Intel I3, Sistema Operacional Windows 10 e Microsoft Office 2019. (não vem com mochila)	06
Teclado e mouse externos para uso com notebook.	06 pares

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os servidores que já participavam do programa e não foram aprovados neste edital, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados, para retornarem as atividades de forma presencial.

12.2 A participação no PGR não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

12.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução 42/2021/CONSUP, em especial o art. 26, bem como na Instrução Normativa 04/2022 e suas alterações.

12.4 O participante do PGR somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

12.5 Não caberá o acúmulo de banco de horas por serviço realizado em teletrabalho.

12.6 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do Sipec, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

12.7 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

12.7.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

12.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do departamento ou setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação.

12.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

12.11 A estipulação de metas de desempenho (semanais/quinzenais/mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

12.11.1 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail suporte.pgr@ifmt.edu.br.

12.12 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

12.13 Conforme Art. 11 da Resolução CONSUP nº 42/2021, o Dirigente da unidade poderá autorizar a participação simultânea no PGR de até 50% do total de servidores, desde que não reduza a capacidade do setor no atendimento ao público; e, sempre que possível, promoverá o revezamento dos interessados em participar do PGR.

12.14 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

12.16 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Comissão de análise documental, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Direção Geral.

Sorriso-MT, 30 de novembro de 2023.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
SETOR:	UNIDADE/CAMPUS:
JORNADA DE TRABALHO:	E-MAIL:
TELEFONE:	TEMPO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE (CAMPUS):

JORNADA DE TRABALHO CONTÍNUO (FLEXIBILIZADA): () SIM () NÃO

Manifestação do servidor:

Como candidato, autorizo a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades e informo que me enquadro na seguinte priorização:

- () pessoas com deficiência, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.srs@ifmt.edu.br);
- () pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.srs@ifmt.edu.br);
- () gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.srs@ifmt.edu.br);
- () servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- () Nenhuma das opções anteriores.

Conforme item 6.1.1, são consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

Manifestação do Chefe Imediato:

- () Autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.
- () Não autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.

Assinatura do servidor:

Assinatura da chefia imediata:

O formulário deverá ser elaborado, assinado e finalizado VIA SUAP.

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGR EM TELETRABALHO

De acordo com a consulta realizada aos departamentos ou setores, no IFMT Campus Sorriso são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

DEPARTAMENTO/SETOR	QUANTIDADE
Departamento de Administração e Planejamento	04
O percentual de trabalho presencial para quem participará na modalidade de teletrabalho parcial será entre 40% e/ou 60%, acordado com a Direção ou Chefia imediata do departamento/setor, após o resultado classificatório.	
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	01
Modalidade Integral	

ANEXO III

Declaro que:

- a) atendo às condições para participação no PGR;
- b) estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, sempre que convocado com 48 horas de antecedência;
- c) estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGR do IFMT;
- d) estou ciente da necessidade de manter infraestrutura física e de comunicação própria adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas do IFMT;
- e) estou ciente de que devo utilizar equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à Internet, energia elétrica, telefone e outras despesas decorrentes do exercício das minhas atribuições;
- f) estou ciente de que minha participação no programa não constitui direito adquirido permanente, podendo ser desligado nas condições estabelecidas em regulamento;
- g) estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem o art. 23 §9º a §16 da Resolução N° 42/2021 - CONSUP;
- h) estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- i) estou ciente de que devo me manter disponível por meio telefônico em horário comercial;
- j) estou ciente de que a participação no PGR é condicionada à demonstração do resultado efetivo de ganho de eficiência e redução de despesas de custeio;
- k) estou ciente de que somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5 (cinco);

- l) estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir as metas já pactuadas por necessidade do serviço, mediante redefinição do plano de trabalho, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- m) estou ciente de que, na hipótese de não entrega de produto pactuado, não terei registrada a frequência relativa ao número de horas acordado, acarretando desconto na remuneração, salvo por motivo devidamente justificado;
- n) estou ciente de que devo manter meus dados cadastrais e telefone de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o IFMT;
- o) estou ciente de que devo dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob minha responsabilidade;
- p) estou ciente de que devo consultar, diariamente, o e-mail institucional, o Suap e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
- q) estou ciente do dever de observar as disposições constantes da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
- r) estou ciente das orientações da Portaria 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- s) estou ciente das obrigações apresentadas na Lei 8.112/1990, Lei 12.772/2012 e Lei 11.091/2005, quando couber;
- t) estou ciente do dever de registrar minha frequência no sistema Suap no caso de regime parcial do Programa de Gestão de Resultados;
- u) estou ciente de que a solicitação de desligamento do Programa deve obedecer à antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- v) estou ciente de que, sempre que necessário, deverei autorizar o acesso ao meu computador ou outro dispositivo utilizado para realização do teletrabalho, por servidor do setor de Tecnologia da Informação do campus ou da Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 30/11/2023 17:49:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609368

Código de Autenticação: bb6ab85625





INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

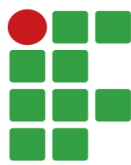
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CLAUDIR VON DENTZ	001435/23	05/11/2023 a 10/11/2023	Processo 23444.000774.2023-11 - Participação da 47ª Reunião dos Dirigentes das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica – REDITEC 2023	2.078,68	2.544,55
LUCIANA MONTEIRO DE CAMPOS	002181/23	12/11/2023 a 18/11/2023	Processo 23444.000913.2023-15 - Participação II SEMINÁRIO NACIONAL GEOGRAFIA DAS CRISES DO CAPITAL - UESB (Edital nº 08/2023 PROAPEC)	783,06	1.925,85
JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	002267/23	21/11/2023 a 24/11/2023	Processo 23444.000887.2023-17 - Participação no evento XI Convenção Mato-grossense de Contabilidade (Edital nº 08/2023 PROAPEC)	1.168,93	1.274,69
CLAUDIR VON DENTZ	002271/23- 1C	20/11/2023 a 23/11/2023	Processo 23444.001044.2023-38 - Participar da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes (Codir) do IFMT	1.078,17	0,00
RUI OGAWA	002353/23	23/11/2023 a 24/11/2023	Processo 23444.001067.2023-42 - Participação na 61ª Reunião Ordinária do CONSUP	546,71	294,89
ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO	002357/23- 1C	27/11/2023 a 29/11/2023	Processo 23444.001061.2023-75 - participação no 2º Encontro Presencial da Formação de Gestores do Ensino	857,82	259,88

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CLAUDIR VON DENTZ	002446/23	30/11/2023 a 02/12/2023	Participar da 6ª Reunião Ordinária 2023 deste CONSEPE	909,83	0,00



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sorriso

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 44/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo nº 23444.000645.2022-42	Setor Demandante SRS-CCC	Dispensa Eletrônica nº 13/2022 UASG 158950 Notas de Empenho nº 234/2022 e 235/2022
--	------------------------------------	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: DEDETIZADORA COMETA LTDA. CNPJ: 43.329.528/0001-11 Endereço: Avenida Brasil, nº 2000 - Bairro Centro-Norte, SORRISO/MT - CEP 78890-125 Telefone: (66) 3544.3562 E-mail: dedetizadoracometa.mt@gmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000645.2022-42, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Mensal
1	Sede Campus Sorriso e Fazenda Experimental	1	Desinsetização geral interna e externa contra insetos rasteiros e voadores, como: baratas, moscas, pernilongos, escorpiões, formigas, aranhas e outros, sendo aplicações por m ² de área construída. área total de aplicação: 10075,80 m ²	R\$ 1.900,00
Valor Total R\$ 1.900,00				

A distribuição das áreas de execução do serviço é a descrita no item 8.3 do Termo de Referência.

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

03/11/2023.

Local prestação dos serviços:

Endereço: SEDE: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT e **Fazenda Experimental:** Rodovia BR-163, próximo a Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Sorriso-MT.

Telefone: (65) 3545-3712

e-mail: contratos.srs@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 15/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 01 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Deocleci de Souza

Siape nº 3010625

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A)** - FG0002 - SRS-CCC, em 01/11/2023 07:26:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 605209

Código de Autenticação: 35accf8c8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 45/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000613.2022-47	Setor Demandante: DIREÇÃO	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 20/2023 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho:
---	-------------------------------------	---

Dados da Contratante	
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50	
Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712	
Dados da Contratada	
Razão Social: : NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	
CNPJ: : 27.819.676/0001-68	
Endereço: Av Lucio Costa 4000 Apto 408 Bloco 06, Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ - CEP 22630-011 Telefone: (21) 96597-9064 E-mail: nano.bits@hotmail.com	

Considerando a autorização do Diretor Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Total R\$
10	02	REMOÇÃO / REVESTIMENTO / CONTRAPISO / ATERRO- do piso das salas modulares número: 21 e 22 e laboratório de física e matemática. Com acompanhamento de mestre de obras.	56.406,54

Os valores são de acordo com a planilha que será anexada ao processo.

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 7 (sete) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Av. Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) **e-mail:** fulano.tal@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento:

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

(assinado eletronicamente)

Deocleci de Souza

Siape nº 3010625

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 22/11/2023 13:59:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571917

Código de Autenticação: 55d83cd694





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 46/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
---	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total
10	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionados split eco inverter Hi-Wall 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Elgin. (Quan.dade de aparelhos: 05 UN) Tombo SUAP: 464305 a 464309. Ar gabinete	130,00	130,00
11	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionados split High Wall 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombo SUAP: 471200 a 471204. Ar direção	150,00	150,00
07	6	Mão de obra para Adequações elétricas para instalação, desinstalação, reinstalação e possíveis redimensionamento da rede elétrica. Instalar tubulação com fiação elétrica, composta por cabos dimensionados conforme à potência do aparelho, na fiação também deve conter um disjuntor específico para cada aparelho de ar-condicionado, evitando assim sobrecargas elétricas	4.110,00	4.110,00

TOTAL	4.390,00
-------	----------

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 25/10/2023 até dia 14/11/2023.

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 e-mail: deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Sorriso/MT, 24 de novembro de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 24/11/2023 10:27:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603068
Código de Autenticação: 066d0d8432





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 47/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
---	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Cláudio von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total
10	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionados split eco inverter Hi-Wall 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Elgin. (Quan.dade de aparelhos: 05 UN) Tombos SUAP: 464305 a 464309. Ar gabinete	130,00	130,00
11	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionados split High Wall 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombos SUAP: 471200 a 471204. Ar direção	150,00	150,00
07	6	Mão de obra para Adequações elétricas para instalação, desinstalação, reinstalação e possíveis redimensionamento da rede elétrica. Instalar tubulação com fiação elétrica, composta por cabos dimensionados conforme à potência do aparelho, na fiação também deve conter um disjuntor específico para cada aparelho de ar	5.430,00	5.450,00

	condicionado, evitando assim sobrecargas elétricas		
TOTAL			5.730,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 25/10/2023 até dia 14/11/2023.

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 e-mail: deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes
Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Sorriso/MT, 24 de novembro de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 24/11/2023 15:11:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616144
Código de Autenticação: 756c95d682





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 48/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
---	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Cláudio von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total
10	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionados split eco inverter Hi-Wall 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca Elgin. (Quan.dade de aparelhos: 05 UN) Tombos SUAP: 464305 a 464309. Ar gabinete	130,00	130,00
11	1	Manutenção preven.va dos aparelhos de ar condicionados split High Wall 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – marca AgraVo. (Quan.dade de aparelhos: 5 UN) Tombos SUAP: 471200 a 471204. Ar direção	150,00	150,00
07	dos ar do auditório	Mão de obra para Adequações elétricas para instalação, desinstalação, reinstalação e possíveis redimensionamento da rede elétrica. Instalar tubulação com fiação elétrica, composta por cabos dimensionados conforme à potência do aparelho, na fiação também deve conter um disjuntor específico para cada aparelho de ar	5.430,00	5.450,00

	condicionado, evitando assim sobrecargas elétricas		
		TOTAL	5.730,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 25/10/2023 até dia 14/11/2023.

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes
Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Sorriso/MT, 30 de novembro de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, ADMINISTRADOR**, em 30/11/2023 07:23:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618942
Código de Autenticação: 9fc29b8f16





Campus Sorriso

Avenida Universitários, 799, Santa Clara
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150